

# Jornal do Ceará

ORGAO POLITICO

ANNO VII

CEARA—Fortaleza, Segunda-feira, 24 de Outubro de 1910.

NUM. 1261

## JORNAL DO CEARA'

### EXPEDIENTE

#### ASSIGNATURAS

Capital—um anno	120000
Interior	140000
Semestre	80000
Estados—um anno	100000
Semestre	80000

Publica-se ás segundas, quartas e sextas.

So será publicada a materia recebida na vespera. Não se aceita collaboração de mais de quatro tiras.

### Calendario — OUTUBRO — 31 DIAS

Domingo	2	9	16	23	30
Segunda feira	3	10	17	24	31
Terça feira	4	11	18	25	
Quarta-feira	5	12	19	26	
Quinta feira	6	13	20	27	
Sexta-feira	7	14	21	28	
Sabado	1	8	15	22	29

### E. F. de Baturité

#### HORARIO

Exp. passageiros;	Partida	Chegada
T. e S. e Sábados	M.	T.
Central para S. Pompeu	5 00	5 30
Segundas e Quartas		
S. Pompeu para Central	5 30	6 00
Mixtos: - Quartas		
Central para Quixadá	5 00	4 11
Central para Baturité	6 50	12 50
S. e Sábados		
Baturité para Central	11 47	6 00
Sábados:		
Quixadá para Central	6 30	6 00
Recreios - Domingos:		
Central para Baturité	6 00	11 20
Central (vol. a 14)		6 28
Ramal de Maranguape		
Dias uteis da semana:	T.	T.
Central para Maranguape	4 05	5 29
	M.	M.
Maranguape para Central	7 30	8 53

### Alfandega

Out. Renda publicadã	306 814\$964
Dias 21 e 22	95 279\$312
Total	402 094\$276

### Cambio

London and Brazilian Bank	
Cobrança	17 1/4
Banco do Ceará	
Cobrança	17 1/4

### Preços correntes

	Kilo	800
Algodão em pluma		10000
Coutos salgados		8000
Refugo.		1000
esfichados		1000
Borracha manijoba tigel.		1000
choro		3000
chapa		1500
mangabeira secca		10000
Sola fina		1800
grossa		1500
Penca de Emma		8000
Coutos de cabras 1º	um	1800
carneiros		800
Cera caranhuba flor	arroba	24000

### Paquetes Esperados

Do Norte	
Nac. Brazil	25
Nac. Rio de Janeiro	26
Nac. Goyas	28
Nac. Olinda	31
Do Sul	
Nac. Amazonas	30
Nac. Curitiba	31
Nac. Alagoas	31

### CORREIO

#### EXPEDIÇÃO DE MALAS

A's terças-feiras — ás 2 da tarde: Para: Trahy, Paracuru e Aridade, A's 3 Para Estação Central, Porangaba, Mondubim, Maracanhã, Maranguape, Pacatuba, Guayuba, Agua-Verde, Acarape, Redempção, Canaestrela, Aracoyaba, Baturité, Guarimirang, Mulungú, Canindé-Aracaty, Aquiraz, Beberibe, Ocapi, Espírito Santo, Morada-Nova, Limoeiro, Mecejana, S. Bernardo das Russas e União.

A's quintas-feiras (ás 3 horas da tarde) Para: Estação Central, Porangaba, Mondubim, Maracanhã, Maranguape, Pacatuba, Guayuba, Agua-Verde, Acarape, Redempção, Canaestrela, Aracoyaba, Baturité, Guarimirang, Mulungú, Canindé-Aracaty, Aquiraz, Beberibe, Ocapi, Espírito Santo, Morada-Nova, Limoeiro, Mecejana, S. Bernardo das Russas e União.

A negócios commerciaes esteve entre nós, o nosso sincero amigo e correligionario, capitão José Vianna negociante em Baturite.

## Os quinze milhões de francos

Protesto perante o Supremo Tribunal

### EMBARGOS AO ACCORDAM

Por embargos de nullidade e infringentes do julgado ao Venerando Accordam n. 1297, diz, como Embargante, José Getulio da Frota Pessoa.

E

I

P. que se pôde oppor "embargos de nullidade e infringentes do julgado ás sentenças finais do Supremo Tribunal Federal" (Dec. n. 338 de 29 de dezembro de 1902; que neste caso estão as sentenças proferidas sobre agravo, quando interposto, de despacho que põe termo ao feito, segundo a constante jurisprudencia do Egregio Supremo Tribunal Federal;

E, assim,

II

P. Que é nullo o Venerando Accordam, por ter sido proferido contra direito expresso (Const. Federal, art. 72 § 1º e 3º, Reg. n. 737 de 1850 arts. 390 a 392; Dec. n. 848 de 1890, arts. 233 e 234);

Pois que,

III

P. que ninguém pôde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa, senão em virtude de Lei, e não he Lei que prohiba aos cidadãos protestar judicialmente contra os actos dos poderes publicos;

Muito pelo contrario,

IV

P. que «é permitido a quem quer que seja representar mediante petição aos poderes publicos, denunciar os abusos das autoridades e promover a responsabilidade dos culpados»;

que, nessa conformidade, ninguém para exercer esse direito precisa provar interesse directo e pessoal na materia que é o objecto da representação;

que não se pôde restringir a prerogativa conferida pelo texto constitucional, excluindo dos assumptos, que podem ser objecto da representação, aquelles que são essencialmente politicos;

que o protesto é uma forma de representação e pôde até constituir um acto preparatorio para a promção da responsabilidade das autoridades;

que, emfim, quem pôde denunciar e promover a punição, pode certamente protestar, acto muito menos importante do que aquelle;

Demais

V

P. que a materia do protesto interposto não é essencialmente politica, porquanto envolve offensa de direitos patrimoniaes dos cidadãos, directamente atingidos pelo onus de um emprestimo, lesivo à communitidade, e a cada um de seus membros os quaes finalmente é que têm de pagar a divida contrahida em seu nome; que, sendo o embargante brasileiro e cearense, o seu interesse directo e real nos negocios do Ceará é indiscutivel, quando fosse exigivel na hypothese;

Ainda

VI

P. que o Venerando Accordam labora no mesmo equivooco, em que incorreu o despacho do M. Juiz a quo, quando allega que o embargante pretende falar em nome do Estado do Ceará, tomado como personalidade politica;

que o embargante não representa de facto o Estado do Ceará, nem se arrog u esse direito, o quando disse falar em seu nome, usou de uma fórmula para significar que representava o interesse da collectividade, offendido pelo acto contra o qual protestava;

Além disso,

VII

P. que é principalmente nullo o Venerando Accordam, por contrariar disposições expressas dos citados Decretos ns. 737 de 1850 e 848 de 1890;

que só o protestante é o arbitro da conveniencia do protesto, conforme determina o art. 390 do Reg. n. 737;

que só o mesmo protestante está em condições de julgar se o protesto lhe convem, porque, a não ser assim, o juiz teria primeiramente que indagar se elle pôde de facto os direitos que se arrog, o que seria contra a natureza do instituto e buraria o beneficio que a lei lhe assigna;

Mas,

VIII

P. que, se o juiz pôde apreciar a essencia do protesto, investigar se o protestante possui realmente os direitos, por cuja resalva e conservação protesta, entra assim em plena função de julgador, o que lhe é vedado pelo texto expresso do art. 392 do Reg. n. 737, que determina que os protestos não serão julgados;

que o mesmo art. declara que os protestos não admittem contrapostos, nem recursos, o que a nada vem corroborar que a materia do protesto e dos direitos nelle allegados não es á sujeita a controversia mesmo quando sejam inteiramente fantasticos esses direitos, e por isso a lei apenas permite que «sejam impugnados, quando delles se prevalecer o protestante nas acções competentes» (art. 392 cit.);

que o proprio recurso de agravo de que lançou mão o embargante, ainda prova que a lei foi infringida pelo M. Juiz a quo, porquanto esta não quer que haja recursos de protestos, o que deixa bem claro que o juiz não pode indeferir a petição, pois provoca a parte a recorrer do seu despacho;

que, se a lei não permite que haja recurso do despacho que manda tomar por termo o protesto, isso indica manifestamente que o juiz não tem o arbitrio de despachar em sentido contrario, pois se a parte interessada não tem o direito de impedir o protesto, muito menos o tem o juiz, neutro nos litigios;

que, se o juiz tivesse a faculdade de deferir ou de indeferir a petição seria logico que a parte, contra a qual se protesta, podesse reclamar da instancia superior a reforma do seu despacho, quando elle accoittasse o protesto, allegando que errara e que o caso não era de protesto;

Por outro lado,

IX

P. que não dando o protesto direitos ao protestante, nem os tirando ao protestado, não podia o embargante, como assevera o venerando Accordam embargado, «evitar que o poder constituido do Estado exerça a attribuição governamental ou politica», o que só se daria se o despacho do juiz, mandando tomar por termo o protesto, tivesse a virtude de obstar o exercicio dessa attribuição; ora, é certissimo que, mesmo intimado do protesto, nada impediria que o presidente de facto do Ceará contrahisse o emprestimo projectado;

Ainda mais,

X

P. que confirma a litigação do embargante a disposição do art. 233 do Dec. n. 848, que, reiterando a do

Reg. n. 737, diz «Será permitido ás partes a interposição de qualquer protesto, para conservação e resalva de seus direitos.»

Ora, se a interposição de qualquer protesto está permitida, essa faculdade outorgada ao protestante inibe o juiz de distinguir entre os protestos que lhe são apresentados visto que, qualquer que elle seja, será tomado por termo e intimado ás partes e interessados (art. 234 do Dec. n. 848 cit.), só podendo ser repellidos aquelles que forem indecorosos, contrarios á moral e aos bons costumes, como opina em seu douto parecer, que vae appenso, o illustre juriconsulto dr. Candido de Oliveiras;

Finalmente,

XI

P. que estes embargos devem ser recebidos e julgados provados, afim de se annullar o Venerando Accordam embargado, e se reformar o despacho do M. Juiz a quo, mandando-se que este, sem deferir ou indeferir a petição do embargante, para o que, com a devida venia, lhe falta competencia, maude tomar por termo o seu protesto, e intimar-o ás partes e interessados, nos estrietos termos da Lei.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 1910.

José Getulio da Frota Pessoa.

Advogado.

## De relance...

Assisti hontem, leitor, a justa indignação de um cavalheiro que tomara o boado do Alagadigo, todo vestido de branco, e delle se apeirara com as calças e sapatos completamente manchados de graxa. E' realmente uma indecencia um bonde onde não se pôde entrar sem sair com a roupa inutilizada. Há diz um amigo estava contando de uma senhora a quem succedera a mesma cousa:—tomara o bonde para uma vizita, com o seu rico vestido de seda clara—ao deixar o tal veiculo estava com elle perdido.

Nesta terra, onde não ha automoveis ou carros de praça, somos obrigados a tomar o bonde para as vizitas de maior cerimonia e é uma vergonha que delle saiamos sem poder efetualas, no estado de indecencia em que nos deixam.

A Ferro Carril, cujo proprietario conhece as cidades mais adiantadas do globo, deve tomar em maior consideração a segurança e o asselo dos passageiros.

Não ha de faltar agua para a limpeza dos bondes.

\*\*

E por falar em agua... Estamos na vespera do inverno; elle ai vem se annunciando com as chamadas chuvas de cajú. O inverno no Ceará é esperado como o Messias dos hebreus—não ha um cearense que se não sinta exultar quando um vento promissor de chuvas lhe passa arripiando os cabelos; é como se fosse um banho de alegria lavando-lhe a alma ressequida aos calores da descrença. O inverno é o lirismo na natureza.

\*\*

Não sei se isto é meu, mas este lirismo lembra-me esses alexandrinos da Republica do penultimo domingo;—que deliadosa de ondas que morrem, liricamente, na areia com cante-la, para lhe não molhar nem os pés nem a saia!...

Mas... a quem, poeta vultuoso? Ora... a creança morena do alexandrino de 13 sillabas.

Mas, ao menos é delle.

\*\*

E este? Ha uma expressão popular que diz muito mais, na sua simplicidade rustica; do que toda a tequilogia juridica a respeito de quem é encontrado em flagrante delicto:—«Foi pegado com a boca na botija». Vem a

## PAREMIAS

(SOARES BULCÃO)

XXX

Nem morre o nú como está;  
Nem este a quem falta a sôpa;  
Deixa-los... porque—Deus dá  
O frio conforme a roupa.

calha: esta alocação para o caso inerte e de um croniqueiro da terra que se vem desculpa no, com uma historia de cabo de esquadra, do rubro vergonhozo que fizera na vespera.

Leitor, leitor, a surpresa que te catz u, como a mim, aquellas idéas, embora vivadas de partidario estreito e falsa verdade, na pena rombuda do dezastrado croniqueiro em todo caso, como dizem que este faz figuração a custa de muita gente, conformei-me sem gritar logo o classico: «PEGA, LADRAO!» Ri-me depois a valer: lendo-lhe a desculpa amarela, com aquella fabula das tiras rasquinadas ha 15 anos; si elle, o pobre asneirão, após tres longos lustros de latência suarenta a recortar idéas alheias, não é capaz de annunciar por si, imagine-se o que seria o seu bestudo ha 15 annos! Mas não ha duvida! nem se lhe pôde acuzar de roubo—o seu passado, o numero de seus livros publicados, toda essa biblioteca de trabalhos seus, largamente conhecidos, a sua grande obra literaria, e, bijamente o salvam de qualquer suspeição. E quem lh'as não conhece?

Tem graça!.. e da tal explicação pessoal e o caso de se dizer:—foi pelo a emenda que o soneto.

Si todas as victimas tivessem a feliz memoria e, como direi?... a levandade desta ultima, esta iria como as outras.

Ora, pilulas!...

Nick Carter.

### O Futuro Ministro

«Rio, 21—A residencia do dr. J. J. Seabra conserva-se cheia de intimos amigos e pessoas até hontem indifferentes que lhe levam felicitações pela indicação do seu nome para a pasta da Fazenda.» (A Republica, edição de 21 de outubro corren'e).

Naturalmente «essas pessoas até hontem indifferentes» a que allude o orgam oligarcha, só podem ser os accioly's.

Felizmente o snr. Seabra que conhece muito de perto e portanto só se deixará illudir se quizer.

Relembramos, entre outros factos bem significativos, o reconhecimento de poderes em 1906, quando os accioly's não foram simplesmente indifferentes mas hostis ao snr. Seabra, que tudo havia feito por elles no Ceará.

—E—

Do illustre cavalheiro coronel Absolon Moreira, representante da Prefeitura do Alto Parús na commissão Acreana no Rio de Janeiro, recebemos o seguinte telegramma:

«Belém, 22—JORNAL DO CEARA' Regresso para ahi de visgem para o Rio de Janeiro.—Absolon»

### Vaccina animal

Rudolpho Theophilo continúa a vacinar gratuitamente, nos subúrbios desta cidade, de 7 ás 9 horas da manhã e em sua casa de 1 ás 4 horas da tarde.

Avisa ás pessoas do interior que se precisarem de vaccina, podem pedil-a, que lhes será enviada immediatamente franco de porte.

**Olígarquia do Ceará**

REPLICANDO

III

E' verdadeiramente lamentavel a ignorancia que o sr. dr. Campos revela concernentemente ás cousas politicas do regimen decahido, quando affirma que nelle um cidadão suspeito não podia culminar postos salientes, como o de representante na camara alta do pa'z.

A tal respeito deu pessima medida de seu criterio julgador.

Tambem pecca mortalmente quando procura fazer crêr que no antigo regimen o sr. Accioly tinha prestigio, quando, em verdade, a influencia desse homem vem após o movimento que de poz o general Clarindo de Queiroz da suprema administração do Ceará, em 1892.

Mas deixemos isto de lado, pois daria margem a tiras e tiras e nos desviaria da questã principal.

\*\*

**(PONTES)**

Diz o sr. dr. Campos: — «Analysarel os factos arguidos: pontes, estellionato e emprestimo.» Nada, entretanto, analysou. O que, porém, parece, é que o sr. Campos não tem nitida comprehensã do conceito logico do verbo «analysar». Pensará que «analysar» é «gaguejar»?

Os factos que a principio argui contra o governo, foram — «estellionato e emprestimo». Como materia elucidativa de certas asserções alludi ao facto escandaloso das «pontes metallicas», do mesmo modo que fiz referencia á questã de Rodolpho Theophilo, e outras, sobre as quaes não quiz «objectar» o articulista.

Essa historia das pontes é complicada, resultou de uma elaboraçã clandestina do sr. Accioly, na qual saqueou os cofres publicos na avultada quantia de... 429:811\$370.

Para a exposiçã succinta do facto vergonhoso do sr. Accioly dou a palavra ao notavel advogado no Rio de Janeiro e escriptor de nomeada, dr. Frota Pessoa. («Jornal do Ceará de 11 de Abril»).

«A cousa passou-se assim: Por intermedio da casa Boris Frères fez a encomenda «nominal» de seis pontes metallicas «sendo cinco para o rio Pacoty e uma para o Maranguapinho» (Mensagem de seu successor dr. Pedro Borges, de 9 de agosto de 1900.)

A 23 de Novembro de 1899 chegou a encomenda no brigue din marquez «Jnes Rohl», procedente de Antuerpia.

No mesmo dia os intermediarios requererem o despacho. De uma certidã da Alfandega do Ceará, que se acha publicada, na Integra, no «Jornal do Commercio» de 9 de Fevereiro de 1908, constam os seguintes dados:

O material despachado sob a rubrica — «pontes desarmadas» — comprehendia 1.238 volumes e pesava 95.094 kilos; o seu valor, «justificado pela respectiva factura», era de 80.400 francos, que, ao cambio de 12, então vigente, davam, em moeda brasileira, 62.978\$000.

O frete custou 1:995\$000; os direitos alfandegarios... 17:045\$000.

Pois bem, A' casa Boris Frères,

res, por essas pontes foram pagas as seguintes importancias. Vide certidã da Secretaria da Fazenda do Ceará, de 5 de Setembro de 1907, publicada tambem no «Jornal do Commercio», de 9 de Fevereiro de 1908):

A 16 de junho de 1900, por duas pontes 194:769\$370. Na mesma data, por uma ponte... 79:500\$000.

A 3 de julho de 1900, por tres pontes 238:500\$000.

«Pagamento das seis pontes» 512:769\$370.

Valor real das pontes... 82:958\$000.

«Furto verificado»... 429:811\$370.

Desembarcadas as suppostas pontes, o oligarcha ainda pagou a um seu primo para conduzi-las ao lugar a que se destinavam, 11:777\$000.

E' a «mensagem» do dr. Pedro Borges que ainda o diz:

«Com a acquisiçã dessas pontes despendeu o cofre do Estado a quantia de réis 512:769\$370 (confira-se com os algarismos supra) e mais a de 11 777\$000 que ulteriormente foi applicada ás despezas do seu transporte do porto desta capital para os pontos em que deviam ser collocadas».

Toda essa longa operaçã foi elaborada na tréva. Não houve acto publico determinando a encomenda, nem deliberaçã legislativa autorizando-a.

Tudo se fez por avisos reservados e secretas combinações. A ferragem chegou ao Ceará a 23 de Novembro de 1899 e só a 16 de Junho do anno seguinte, foi realizado o pagamento da primeira prestaçã.

A terceira e ultima prestaçã, constituida em 211 apolices federaes de conto de réis, além de 27:000\$500 em dinheiro, effectuou-se «nove dias antes de de xar o oligarcha o poder». E ainda criminosa foi a alienaçã dessas apolices, que só com autorizaçã legislativa podia ser feita, em vista do art. 29 n. 7 da Constituiçã do Estado. (Vide certidã publicada no referido «Jornal do Commercio»)

Assim, ao se despedir do cargo que pertinazmente deshonrava, o oligarcha, como um salteador, levava consigo o tributo pago com sangue pelo povo faminto, para ser applicado ás suas necessidades publicas.

(Do Pernambuco)

José Aguiar.

(Continúa)

**Os successos do Amazonas**

A imprensa do Rio estampou a seguinte nota:

O caso do Amazonas é aqui o assumpto da actualidade, que muitos commentam indignados ou dizendo-se tal.

Causou boa impressã o discurso proferido hontem pelo senador Pinheiro Machado.

Assegurou não ter prestado o seu apoio a semelhante attentado á constituiçã.

Referiu-se ás perseguições movidas pelo governador Bittencourt a amigos seus da vespera.

Disse que os officiaes agiram por conta propria.

Alludido ás suas boas relações com os Nerys, que se conservaram ao lado d'elle orador, declarou que ellas não concorreriam em caso algum para o seu aplauso a um tal desvirtuamento do regimen.

**Alfandega da Parahyba**

Ha mezes que se acha no exercicio das elevadas funcções de Inspector d'Alfandega desta cidade o illustre dr. Theophilo de Almeida Fortuna, digno 1º Escripturario da Alfandega do Pará e que tem sabido imprimir uma direcção competente aos negocios da importante repartiçã fiscal que dirige.

Distribuindo justiça a todas as partes, tratando todos com urbanidade e egualdade, sem espalhafatos e sem perseguições tem o dr. Theophilo Fortuna conseguido augmentar consideravelmente as rendas da nossa Alfandega e para provar o que asseveramos, publicamos abaixo a arrecadação dos dois ultimos mezes de julho e agosto, comparada com a de igual periodo dos annos de 1908 e 1909 (Inspectoria Armando Oliveira).

Eis o que dizem os algarismos na sua eloquencia irrefutavel:

*Mez de julho*

1908 — arrecadado — 95.785\$555  
1909 — arrecadado — 57.314\$969  
1910 — arrecadado — 138.012\$320

*Mez de agosto*

1908 — arrecadado — 103.027\$328  
1909 — arrecadado — 87.126\$174  
1910 — arrecadado — 171.148\$546

Felicitamos pois ao illustre dr. Fortuna pela elevaçã, que conseguiu, das rendas federaes em nossa Alfandega, tornando-se assim merecedor dos mais francos elogios do ex<sup>mo</sup> sr. dr. Ministro da Fazenda e de todos que nelle reconhecem o funcionario zeloso e cumpridor dos seus deveres.

(Ext. de um dos jornaes da Parahyba)

**O Caso de Manáos**

«Rio, 16 — O dr. Nilo Peçanha, presidente da Republica, recebeu telegramma do coronel Antonio Bittencourt, agradecendo a ordem para a sua repositiçã no governo do Estado do Amazonas.

«Os governadores e presidentes de diversos Estados têm telegraphado tambem ao dr. Nilo Peçanha, felicitando-o pela attitude patriotica e digna que s. exc. mantem em face dos successos de Manáos. (A Republica, edição de 17 de outubro corrente.)

Entre esses presidentes e governadores dos Estados estará porventura o sr. Nogueira Accioly?

A Republica guarda a este respeito absoluta reserva, mas podemos quasi asseverar que a tanto se não arriscaria o estellionatario.

Se elle nem sequer mandou publicar, na sua folha, o telegramma circular em que o coronel Bittencourt protestou perante a nação contra o attentado de que acabava de ser victima!...

Macaco velho... Bem sabe elle d'onde parte o golpe.

E' nosso hospede o nosso mui dedicado amigo e leal correligionario, coronel Antonio Rodrigues da Silva Figueiredo, influencia politica e abastado commerciante na cidade do Aracaty, Cumprimentamolo

Acha-se entre nós, o nosso amigo Manoel Nogueira de Assis, commerciante em Cachoeira, Cumprimentamolo affectuosamente.

**Grupo do Amor Perfeito**

Na nossa proxima edição de revista noticia minuciosa da festa que sabado realizou esta distincta sociedade.

Tomando passagem hoje para o norte, veio a esta redacção trazer-nos as suas despedidas, o nosso bom amigo, Virgilio da Silva Tavares, residente em Quixadá.

Agradecidos pela gentileza, mui desejamos que bons ventos o conduzam ao porto do seu destino

Vindo de Baturité acha-se entre nós, o nosso respeitavel amigo, dr. Aderson Ferro, residente em naquella cidade.

Muito cordialmente lhe apresentamos as nossas saudações.

N'esta redacção, em despedida esteve o nosso particular amigo, José Julio de Miranda; tomando passagem no Ceará para o Pará, onde é empregado na intendencia de Belém.

Agradecidos, desejamos-lhe feliz viagem.

**MORTOS**

**Candida Collares Souto**

Falleceu hontem nesta capital, ás primeiras horas da madrugada, d. Candida Collares Souto, esposa do nosso amigo Raymundo da Costa Souto, depois de 5 mezes de longa e pertinaz molestia.

Senhora de reconhecidas virtudes, mãe de familia exemplar, contava 42 annos de idade e deixa 9 filhos, alguns dos quaes não sabem avaliar o golpe que os feriu.

O seu enterro teve lugar ás 4 horas da tarde de hontem com grande acompanhamento.

Ao nosso bom amigo enviamos os nossos pezames assim como aos seus filhos e á d. Anna Souto digna sogra da fallecida.

Falleceu no Ituy, departamento do Jurutá, de febre palustre, no dia 16 de julho do corrente anno, o nosso prestimoso amigo capitão José Gonçalves de Castro Lima.

O extinto era casado, tinha 52 annos de idade e deixa na orphanidade 3 filhinhos, que não sabem avaliar a perda que experimentaram.

Este nosso amigo vando-se perseguido de maneira atroz pelos sabujos dos accioly's, aqui, seguiu para o Amazonas onde encontrou a morte. Miseravel! Deus existe.

Pezames á toda a familia, notadamente a sua esposa d. Clementina Gonçalves e ao seu cunhado sr. José Bezerra de Menezes, proprietario e commerciante no Amazonas.

**Secção de Todos**

**Sentença de Herodes**

Toda sorte de indignidades e absurdos se ha de ver nesta desgraçada feitoria do sr. accioly.

Porque o sr. dr. Souza «gesta de dar seus passeios em certas ruas, resolveu-se em conselho da «prepotente familia» expulsar as donas de casas condemnadas por suspeitas.

E' uma especie de sentença de Herodes: — *degola dos innocentes.*

Ninguem se acha garantido.

Agora mesmo o sr. dr. chefe de policia, de quem não conhecemos acto algum de valor, mandou chamar uma senhora que morava ha cinco annos á rua do Livramento, sem que houvesse tlla committido delicto algum e sem mais formalidades, intimou-a para dentro de algumas horas deixar sua casa, sob pena de cadeia e trastes na rua.

Outra victima é uma senhora edosa doente, moradora á rua Floriano Peixoto, nas aréas, cuja casa falsamente suppon os accioly's ser frequent da pelo referido doutor.

Em que lei se firma o sr. chefe de policia para assim proceder?

Ao clamor de suas victimas nada attende o novo laeio, nem mesmo á allegaçã da falta absoluta de casas

d'occupadas nesta cidade, para onde se possam as victimas mudar repentinamente, conforme a ordem recebida.

Ha muitas outras pessoas, segundo nos consta, ameaçadas da sentença Herodiana.

E o que se ha de fazer?

Se ao menos aqui houvesse juizes para quem as victimas possam apellar, o tal chefe não se atreveria a commetter semelhantes absurdos, maxime em creaturas frageis.

Querer ser grande praticando actos revoltantes e nojentos, é indigno de uma autoridade.

Se o dr. chefe de policia estivesse na altura de desmperchar seu elevado cargo com justiça e em bom da causa publica, deixaria de attender a esses mexericos de alcovas, para se entregar ao trabalho de moralizar e salvar um grande numero de infelizes mu heros que, sem occupaçã a guisa se acham atiradas por diversos ortigos e vielas da cidade, apodrecendo no vicio e na embriaguez, obrigando-as a tomar trabalho em casas de familias honestas, onde se lhes proporcionam meios de vida decente, havendo, como se sabe, grande falta de serviçoes para o trabalho domestico.

Por ora aqui ficamos, esperando que não nos obriguem pela continuação de taes indignidades, a escalear melhor o publica das muletas que tem dado lugar a essas despejos forçados de que a lei não cogita, pondo os pontos nos i.

Fortaleza, 23 de outubro de 1910.

Um prejudicado que sabe bem.



Raymundo da Costa Souto e familia convidã os amigos e parentes para assistirem a missa, que mandão celebrar no dia 25 deste pela alma da sua idolatrada esposa d. Candida Collares Souto, na igreja do Patrocinio ás 7 horas da manhã.

Aproveitam a occasião para de intimo d'alma agradecer a caridade dos que compareceram ao enterro e lhe enviaram condolencias.

**Luiz Juvencio Lopes**

João Firmino de Souza convida aos amigos e collegas do indito moço Luiz Juvencio Lopes, para assistirem a missa que manda celebrar pela sua alma, na Igreja do Rosario, 6 ás horas da manhã de terça-feira, 25 do corrente.

Certo de que comparecerão a este acto de caridade e religião, desde já se confessa summamente grato.

**Republica Argentina**

Rafaela, 16 de novembro 1908

Dignissimo sr. Silveira,

Como no existe em la Republica Argentina un preparado tan bueno por las infernidad venezeza como el afamado «Elixir de Nogueira» y «Salsa, Caroba e Guayaco», y en virtud desta qualidad yo le pido remeterme con urgencia 12 frascos de dicho elixir, y si por acaso usted no quiera hacer la e-pedicion, me mande con urgencia el precio porque le remeteré la cantidad que fuera necesaria para pagar los 12 frascos de vuestro elixir.

Con suma consideracion, salud atto. soy S. S. S.

Dr. Ernesto Cibello. (Medico)

Rafaela, provincia de Santa Fé, Republica Argentina, casa de Hum, y Wurmser Lto. Vende-se nas boas farmacias e drogarias desta cidade. — N. 7

Não comprem cimento sem previamente examinar o da marca «Pyramide» cuja qualidade é preferida por todos os mestres de Obras, e é vendido a preço reduzido pela CASA VILLAR.

**RIFA**

Fica transferida para o do 25, o correate a rifa da Machina de Escrever Edelman.

TOSSE? BROMIL CURA ASTHMA COQUELUCHÉ E BRONCHITES
A SAUDE da MULHER CURA MOLESTIAS DAS SENHORAS
Boro-Boracica cura feridas e eczemas

Laboratorio-Daudt & Lagunilla-Rio de Janeiro

Vende-se em tods as pharmasi do Ceara

Fumar só marca BOSTOCK é saber gosar

Vinho do Porto D. Pedro II

UNICOS IMPORTADORES PARA O BRASIL

Fonseca Dias & Commandita

Villa Nova de Gaia-Portugal

ATENCAO! ATENCAO!

Este afamado e universalmente conhecido vinho do Porto, fabricado e engarrafado com meticoloso cuidado, segundo os processos os mais aperfeiçoados até hoje em evidencia, reúne em si todos os elementos tonicos e nutritivos da uva, pelo que é um reconstituinte de grande valor, recommendando-se aos apreciadores do delicioso nectar e com especialidade aos convalescentes.

Esta marca D. PEDRO II é registrada e exclusiva dos exportadores FONSECA DIAS & COMMANDITA de Villa Nova de Gaia, Portugal, e tendo apparecido uma imitação, fabricada em Pernambuco com fructas e ingredientes extranhos e prejudiciaes á saúde dos que della fizerem uso, recommenda-se PARA EVITAR AS FALSIFICACOES exlgrir o nome-FONSECA & DIAS COMMANDITA em alto relevo, nas garrafas, rotulos e capsulas.

O verdadeiro é importado da Villa Nova de Gaia pelas mais importantes casas de estivas e Mercarias desta praça, onde deve ser procurado pelos consumidores, que desejarem o que é puro e bom.

ADOPTADA

ADOPTADA

NO

NA

EXERCITO

ARMADA

soffreis da pelle?

— USAE —

LU do dr. Eduardo Franço, UNICO remedio brasileiro premiado com duas Medalhas de Ouro na Exposição Universal de Milão 1906. Premiado tambem com Medalha de Ouro na Exposição Nacional de 1908—UNICO remedio Brasileiro adoptado e consagrado na Europa, e nas republicas Argentina, Uruguay, e Chile pelos medicos e hospitales.

Depositar no Brazil Araujo Freitas & C. RUA DOS OURIVES

LI COM UM SO' VIDRO— se obtem os mais efficazes e rapidos resultados na cura das molestias da pelle, comichões, feridas, frielras, suor dos pés dos sovacos, assaduras do calor

Na Europa: Carl. a Erba, Milhão; Ribeiro da Costa, Lisboa Em Buenos Ayres, Francisco Lopes, Lavale 1634.

de entre as (doxas) dartros, sarna, caspa, queda dos cabellos, queimaduras, aphtas e molestias da bocca, brotoejas, manchas, sardas, erysipela, molestias do utero. etc. E' de resultado efficaz para toilette intima das senhoras, evitando qualquer contagio. Em injeção cura qualquer soffrimentos em poucos dias.

A LUGOLINA

do contem potassa caustica, nem soda caustica, nem gorduras, que são irritantes da pelle e entram na composição dos medicinas e pomadas, formulas estas velhas e anachronicas, abandonadas pelos medicos modernos

Vende-se em todas as drogarias, pharmacias e perfumarias.

Nesta cidade PHARMACIA PASTEUR

PROCUREM ver o grande sortimento de chapões de Maza para homens e meninos

RAUL GABRAL & C. Vendem

Camas de fero PARA Solteiros, Casados e Crianças

Zuca Accioly

Praça do Ferreira, 30. A. Rua Major Facundo 56.



EMULSAO DE SCOTT

Protectora Das Criancas

A Emulsão de Scott é tão necessaria para as criancinhas que nascem debilitadas como é o mesmo leite para a nutrição e desenvolvimento das criancas em geral.

As criancas que tomam a EMULSAO DE SCOTT se criam gordas e fortes e estão isentas do RACHITISMO, da ESCROFULA e bem protegidas contra o ataque insidioso do CRUPE e da TOSSE FERINA, da FEBRE ESCARLATINA, SARAMPO, e outras enfermidades que geralmente escolhem suas victimas entre as criancas de constituição delicada.

NÃO CONTEM ALCOHOL, GUAICOL, CREOSOTA NEM NENHUMA SUBSTANCIA NOCIVA OU IRRITANTE.

SCOTT & BOWNE, Chímicos, Nova York

Vinho

COLLARES

Marca LEBRE

verdadeiro succo de uva

MARCA REGISTRADA

NOVAS REMESSAS

Recebido directamente do lavrador em Portugal.

por auma pessoa de sua familia residente nesta capital

ENGARRAFADO POR

Fvaristo Mauriceo do Reis

DEPOSITO

Praça José de Alencar, n 2

Além das fronteiras! no extremo Norte

Certifico haber recetado com buenos resultados La Salud de la Mujer, preparado de los farmaceutico Daudt & Lagunilha.

Buenos Ayres, 1 de Noviembre, 1901. — Dr. Thomas Oggero.

Tenho recorrido ao preparado «A Saude da Mulher, obtendo sempre beneficos resultados sobre as perturbacoes uterinas que têm surgido dos casos de minha clinica, e o recommendo principalmente nas irregularidades da função menstrual.

Manaus, 15 de Novembro de 1909. — Dr. João Americo dos Santos Gouveia.

Laboratorio Pharmaceutico

A. Gonzaga

RUA FORMOSA N. 80—CEARA

ESPECIALIDADES DA CASA:

Elixir Estomacal e Piacas Digestivas—São os melhores remedios para as molestias do estomago.

Cada frasco de Elixir acha-se envolto em um folheto contendo numerosos attestados de medicos de outros radicalmente curados.

Estes dois productos foram premiados na exposição de Chicago.

Quina Gonzaga—Tónico poderosissimo. Empregado com successo nas convalescencias e em todos os casos de enfraquecimento do organismo, principalmente na anemia, histeria, fiores brancas, falta ou irregularidade de menstruação.

Vinho arsenio-cresoso-phosphatado—Para combater a bronchite chronica e a tísica almorar é um remedio soberano. Não ha tísica principiante que resista ao seu emprego.

Vinho Iodo-tannico phosphatado Reconstituinte. Indicações: do oleo de figado de bacalhau e das emulsões deste oleo.

Karope Iodo-tannico phosphatado.—Especial para reações.

Vinho e Elixir de serte kola Tonicos e reconstituintes. Indicações: depressões nervozas, adigas por excesso de trabalho, enraquecimento de coração e qualquer estado de fraqueza.

Pectoral de Jucá composto—Approvado pelo Instituto sanitario do Rio de Janeiro. Poderoso remedio contra as molestias do aparelho respiratorio Bronchites, hemorragias de sangue, rouquidão, etc.

Karope antinervoso. Muito efficaz nas molestias nervozas: epilepsia hysteric, palpitações, insomnias, etc.

Elixir de antipyrina.—Contra febras e nevralgias. É o remedio de todas as dores. Não irrita o estomago.

Karope de iodureto de calcio e extracto de nogueira. Empregado; com muito proveito contra o lymphatismo, escrofulas, glandulas enfiartadas, anemia e tuberculose incipiente.

Karope anti-rheumatico.—Cura em pouco tempo qualquer rheumatismo agudo ou chronico.

Tintura de salsaparilha composta.—Indicações: molestias da pelle e todas as que dependem de vicio ou impureza do sangue.

Mistura anti-asthmatica.—É o remedio mais efficaz contra a asthma, e por isso o mais procurado.

Karope de bromofornio composto.—Muito util nas molestias das vias respiratorias—Tosses rebeldes, coqueluche, asthma e influenza, etc. Substitua com vantagem e xarope de Rami.

molestias das vias respiratorias—Tosses rebeldes, coqueluche, asthma e influenza, etc. Substitua com vantagem e xarope de Rami.

Glauberina.—Purgativo rapido, de effeito rapido e suave; efficaz nas affecções do estomago, fígado e intestinos. Indicado nas febras gastricas, congestões e prisão de ventre, etc.

Domina-dor.—Para freição contra dores rheumatis e nevralgias de qualquer natureza. Optimo.

Gottas anti-odontalgicas—Remedio infallível contra as dores de dentes.

Injecção antibieno-rhagica.—Cura em pouco tempo hemorragias recetadas ou chronicas.

Karope de Gibert.—Atizyphilitico muito conhecido. Eguo ao preparado francez.

Elixir de ferro ergotico—Indicações: incontinencia de urina, polluições nocturnas, hemorragias uterinas, etc.

Karope de iodureto de potasio e gmoiana e Karope de iodureto de potasio e de casca de laranjas ácidas.

Preparados com iodureto de potasio puro. Indicações em todos os casos em se faz mister a medicinação iodurada.

Karope pectoral calmante e expectorante.—Como seu nome indica, calma a tosse e promove a expectoração de esturcho pulmonar.

Pílulas contra febras.—São de effeito certo e seguro contra as febras intermitentes, palustres e seções.

Pó contra coryza.—Aborta qualquer deluxo. Usa-se ás pitadas como rapé.

Karope de proto-iodureto de ferro de Dupasquier.

Karope de acto-phosphato de cal.

Elixir tridigestivo. Substitue o elixir de Tivy.

Elixir de pancreatina.

Elixir de pepsina.

Trichogenico. O melhor tonico para o cabelo.

Agua de Colonia suaperlina. Rivaliza com as melhores marcas estrangeiras.

Pó de arros branco e suavemente perfumado, branco e cor de rosa.

Agua e Pó dentíficos. Deificam e perfumam a bocca, servam e alvejam os dentes e fortalecem as gengivas.

Tinta para matar roupa, indelevel.

Além destes artigos encontra-se, neste estabelecimento um completo sortimento de drogas productos chimicos dos melhores fabricantes, e especialidades pharmaceuticas nacionaes e extrangeiras mais reputada. Todos os medicamentos do Laboratorio Pharmaceutico são confeccionados com productos puros recchados directamente dos fabricantes e especialidades.

CHACABAS,

casas e terrenos

de grandes e pequenos valores

tem para vender nesta Capital

Francisco J. Soares,

Capim secco do Quixadá

alfafa superior do Rio Grande

farélo de trigo milho mel de

engenho em latas farinha de

mandioca vendem a preços de

# A PREVIDENCIA

## Caixa Paulista de Pensões

A mais importante do Brasil

Autorizada a funcionar em todo o País por Decreto do Governo Federal nº 6917 de 9 de Abril de 1910.  
DEPOSITO no Thesouro Nacional de Duzentos contos de reis

Concedo Pensões vitalicias a todos, mediante pequenas contribuições de 5\$000 ou 2500 por mez, durante 10 ou 15 annos.

As pensões são pagas por mez vencido, isto é, MENSALMENTE, conforme preceitua o artigo 34 dos novos Estatutos, reformados por Decreto do Governo Federal n. 7695 de 2 de Dezembro de 1909.

Além desta vantagem ha ainda dois sortelos annuaes em dinheiro.  
Pensão depois de 10 annos por toda vida

100\$000

Pensão depois de 15 annos por toda vida

150\$000

PEÇAM PROSPECTOS E MAIS INFORMAÇÕES

—NA—

PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR 164A

ao Agente Geral no Ceará

Alvaro de Castro Correia

Pará! Pará!

Os bandeirantes da Amazonia que se destinam áquella privilegiada região encontrarão no Pará, cidade de Belem, O MAIS BEM SORTIDO E O MAIS BARATEIRO DE TODOS OS ARMAZENS DE FERRAGENS daquela zona. é o de

Araujo Martins & C.

casa de confiança, ao boulevard da Republica, nº 9 defronte do mercado de ferro.

Completo sortimento de rifles, balas, espoletas, terçados, machados, facças, louças, carboreto, espingardas, fornos para farinha, linha de pesca, telhas de zinco, ruheroid, ferragens de todas as qualidades.

Bôas e Baratas  
PARA'—BELEM

Boulevard da Republica n. 9

Caixa Postal, 127.d. Telegr:—AGRAMOS  
Codigos; Ribeiro — e A.B. O. 5.ª ed.

Farinha de trigo

Acab a de receber uma consignação das marcas No brega e S. Jorge, em saccas, a 13:000 reis  
Adinheiro

Traquim 54

CAJUINA

R. THEOPHILO  
Vende-se em casa de João José Silva.  
Praça José de Alencar.

Portaleps

Casa Colares

DEPOSITO PERMANENTE

Artigos para Construção, Ferragens, Tintas, Vernizes  
Oleos e Pincels, Louças e vidros para vidraças, carboreto de calcio.

Sortimento completo

Molhas, papel pintado, traze decorações, artigos para a cetylenee luzes encandecentes

### Comprimidos Vermífugos

Vieira & Companhia  
Recife

Este comprimido além de produzirem suave efeito purgativo, expellindo completamente os vermes intestinaes, têm a grande vantagem de ser tolerados pelas creanças e adultos.

Quem os tiver, não precisa mais recorrer ao óleo vermífugo, de sabor tão desagradavel e de difficil absorvencia pois esse novo medicamento—velo substituído com superioridade.

Experimentem e vejam a sua efficacia!

A venda em todas as pharmacias desta Capital e do Interior.

Deposito no Ceará!  
Pharmacias

PASTEUR E NORMAL

### Cephalina

(BRÓMOCOFEA)

DE

Vieira & Companhia  
(Recife)

Especifico poderoso e soberano, contra as dores de cabeça seja qual for a sua origem; dissipa em poucas horas a mais rebelde neuralgia ou enxaqueca acalma em poucos momentos dores de dentes e eo estomago.

Serve de base a esse medicamento, a « Bromocofea », bastante conhecido no arsenal theurapeutico.

Não ha quem confira mais daquellas molestias tão incommodativas, se fizerem uso da CEPHALINA.

A venda em todas as pharmacias dessa capital.

Deposito no Ceará  
PHARMACIAS:  
Pasteur e Normal

### Tecidos

Novidades em côres e padrões recebeu

Zuca Accioly

### O Xarope Peitoral

Composto

DE

F. Randolpho X. da Silva.

aprova do pela Inspectoria de Hygiene do Ceará, é o melhor de todos os preparados até hoje conhecidos para curar rapidamente a tosse com catharro por mais forte que seja, assim como Bronchites, Influenza, affecções pulmonares. efficacia d'este poderoso medicamento constitúe o seu unico reclame.

Oba-se venda na Rua Senha Madureira, nº 79.

Informações na Praça J. Alencar—14

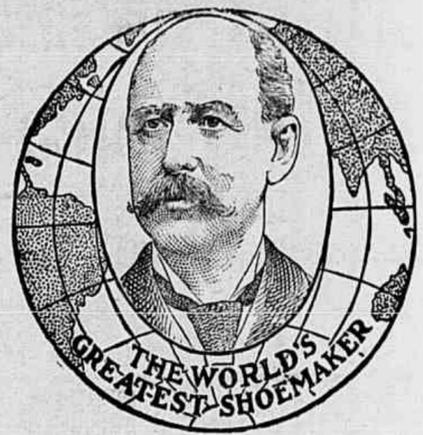
Preço . . . : 2\$000

# D. PEDRO II

RUA DA ALFANDEGA, N. 6

São os melhores cigarros amarelllos

## CALÇADO DOUGLAS



O melhor do mundo inteiro!!!

DURAEI, SOLIDO INCOMPARAVEL

Usal-o! é experimentar conforto, elegancia, commodidade e posição.

Bellissimas formas de calçados para balles

Quereis convencer-se?

Visitae a grande exposição dos calçados de W. L. DOUGLAS, na conhecida

## CASA PLACIDO



Confortavel

elegante!

mais usado

Ver e examinar para crêr

No unico e exclusivo recebedor

## CASA PLACIDO

94, Rua Major Facundo e Barão do Rio Branco 91



Cura todas as molestias do couro cabeludo

Evita a caspa e a queda do cabello

E' finalmente perfumado e indispensavel no toucador.

Substitue todos os oleos, sendo um excellente tonico.

UNICOS DEPOSITARIOS

## Araujo Freitas & C.ª

RIO DE JANEIRO

Nesta cidade—PHARMACIA PASTEUR.

### Mechanica, ourivesaria e relojoaria

Israel Moreira da Costa, com officina de mechanica e ourivesaria á rua das Flores, n.º 44, prepara, com perfeição, todos os trabalhos de mechanica, ourivesaria e relojoaria.

Tem em sua officina, montada com todos os elementos necessarios ás suas especialidades um official surdo mudo, educado no Instituto de Surdos-mudos do Rio de Janeiro, habil e competente para todos os serviços de mechanica e relojoaria, inclusive os concertos mais delicados.

Garante perfeição em seus trabalhos, seriedade e exactidão nos ajustes. Preços modicos.